

ao Diretor-Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017 – DG/CG/DETRAN, Segunda-feira, 21 de agosto de 2017 DOE Nº 33441 37 que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência dos trabalhos desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Correção e Inspeção, referente ao ano de 2022, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), indicadas no Anexo I, que trata das unidades a serem visitadas e inspecionadas e o cronograma de trabalho.

Art. 2º As correções e inspeções terão por objeto averiguação ampla e específica, respectivamente, da conformidade das atividades, dos procedimentos e rotinas das unidades que compõem estrutura organizacional do DETRAN, à legislação.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe/DETRAN

ANEXO I UNIDADES A SEREM INSPECIONADAS E O CRONOGRAMA DE TRABALHO/2022

ESTRATÉGIA	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	UNIDADES	EXECUÇÃO
INSPEÇÃO	Região do Lago de Tucuruí	Itupiranga	MARÇO/ABRIL
	Região Rio Capim	Rondon do Pará, Capitão Poço, Tomé Agu	MARÇO/ABRIL
	Região Araguaia	Conceição do Araguaia, Redenção, São Félix do Xingu, Santana do Araguaia, Tucumã e Xinguará	MARÇO/ABRIL
	Região Carajás	Marabá, Canaã do Carajás, Eldorado dos Carajás, São Geraldo do Araguaia	MARÇO/ABRIL
	Região Tapajós	Itaituba, Novo Progresso	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Baixo Amazonas	Alenquer, Almeirim/Monte Dourado, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região do Marajó	Breves, Soure	OUTUBRO / NOVEMBRO
	Região do Tocantins	Cametá, Igarapé -Miri,	OUTUBRO / NOVEMBRO
	Região Guamá	Vigia	OUTUBRO / NOVEMBRO
VISITAS CORREGEDOR-CHEFE	Região do Guajará	Ananindeua, Estação Cidadania Shopping Metrô-pole, Estação Cidadania Shopping Pátio Belém, Estação Cidadania Shopping Bosque Grão-Pará, Posto Avançado Antônio Barreto, Posto Avançado Icoaraci, P. A. Concessionária Fênix, P.A. Concessionária Eurocar, P.A. Concessionária Mônaco, P.A. Concessionária Invencível, P.A. Concessionária Jeep e Posto Avançado ASSOVEPA.	DEZEMBRO
	Região dos Carajás	Marabá, Paraupébas, Eldorado dos Carajás e Curionópolis	ABRIL
	Região do Lago de Tucuruí	Jacundá e Tucuruí	SETEMBRO
	Região Tocantins	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri e Tailândia	SETEMBRO

(Republicada por incorreção no DOE 34.852, de 02/02/2022)

Protocolo: 756557

PORTARIA Nº 12/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 26 de janeiro de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-CPAD, de 25.01.2022, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a concessão de Recondução para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/471200;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a Comissão composta pelos servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 05/2021-CGD/PAD, de 15 de abril de 2021, publicada no DOE nº 34.560, de 22 de abril de 2021, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, retroativo a 19.01.2022;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 13/2022-CGD/PAD/DIVERSA, 26 de janeiro de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de

Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-CPAD, de 25.01.2022, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a concessão de Recondução para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/425572;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a Comissão composta pelos servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 05/2021-CGD/PAD, de 15 de abril de 2021, publicada no DOE nº 34.560, de 22 de abril de 2021, no prazo de 60 (sessenta) dias, retroativo a 19.01.2022;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 4073/2021-DG/GAB/CGD, 10 de novembro de 2021.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instituído pelo Memorando nº 058/2017-DHCRV, protocolo 2017/311679;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 142 da Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro, que determina que o reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 1º ao 3º da Resolução CONTRAN nº 360/2010 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto do § 1º do Art. 263 da Lei 9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro, que obriga o Departamento de Trânsito a oportunizar aos administradores o devido processo legal na hipótese de investigação por suspeita de irregularidades em processo de CNH;

CONSIDERANDO que, devidamente convocado, o condutor se quedou inerte durante a instrução;

CONSIDERANDO que, independente da inércia do condutor, a instrução da DHCRV/DETRAN/PA constatou irregularidades insanáveis no processo de habilitação;

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o Registro Nacional nº 06728435414 atribuído a ROBSON LIBERATO DE FARIA, CPF 351.926.368-84, por não cumprimento dos requisitos estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 360/2010;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 756567

PORTARIA Nº 294/2022-DG/CGP, DE 27/01/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da Gerência de Armazenamento e Movimentação de Material, e demais despachos no Processo nº 2022/11882, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Paulo Silva dos Santos, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57194033/1, para responder pela Gerência de Armazenamento e Movimentação de Material, no período de 02/02 a 03/03/2022, durante as férias do titular.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/02/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 756488

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: 002/2020.

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, - Decreto Federal nº 10.426/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, artigo 116

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/ MF nº 04.822.060/0001-40 e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42.

OBJETO: Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade da alteração na Etapa 02 da Meta 02, bem como, haverá mudança na Etapa 01 da Meta 03 do plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2020.

VALOR: A presente alteração não provocará mudanças no valor global do acordo, permanecendo inalterado o valor total da Meta 03, Etapa 1 de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Haverá alterações somente na Meta 03/Etapa 01, ficando o item 1.1 com valor total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e o item 1.2 com valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Renata Mirella de Souza Coelho

Renata Mirella de Souza Coelho
Diretora Geral – Detran/PA

Protocolo: 756402